



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
REITORIA
RUA CORONEL WALTER KRAMER, Nº 357, PARQUE SANTO ANTONIO, CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ, CEP 28080-565
Fone: (22) 2737-5600

8 de março de 2022

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2021

TEMA:	Rol de responsáveis	CAMPUS:	Reitoria
PERÍODO AUDITADO:	até fevereiro/2022	PROCESSO PEN:	23317.005844.2021-11
UNIDADE GESTORA:	IFF – REITORIA	CÓDIGO DA UG/UORG:	158139
TIPO DE AUDITORIA:	OPERACIONAL	EMISSÃO DO RELATÓRIO:	24/02/2022

1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, e em atendimento ao **Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2021**, aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 1, de 25/02/2021, – item VI - 5.04, **Auditoria nº 36**, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 10/2021, que versa sobre rol de responsáveis.

De acordo com o Manual de Cadastro Eletrônico do Rol de Responsáveis da Controladoria-Geral da União (CGU), "o Cadastro eletrônico do Rol de Responsáveis configura-se como o instrumento por meio do qual são registrados os agentes públicos federais (titulares, substitutos e interinos), que exercem alguma das naturezas de responsabilidade estabelecidas em normativo emitido pelo TCU, por solicitação da CGU ou pelos Gestores, em casos específicos. (...) A alimentação do cadastro com as informações sobre os titulares, substitutos e os interinos compete aos gestores públicos federais, que devem fazê-lo por meio de módulo específico do SIAFI".

A relevância do rol de responsáveis deve-se ao fato de que ele é, nos termos da IN TCU nº 84/2020, um dos instrumentos da prestação de contas. Esta, por sua vez, "tem como finalidade demonstrar, de forma clara e objetiva, a boa e regular aplicação dos recursos públicos federais para atender às necessidades de informação dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder Legislativo e de controle para fins de transparência, responsabilização e tomada de decisão".

2. OBJETIVO E EXTENSÃO DOS TRABALHOS

A auditoria objetivou avaliar se o IFFluminense, no que tange ao cadastro do rol de responsáveis, atendeu aos ditames legais e normativos sobre o tema.

Para fins de definição do escopo desta auditoria foi elaborada Matriz de Planejamento, a fim de nortear a execução das atividades, definindo detalhadamente cada procedimento a ser testado, bem como os parâmetros para auditoragem.

3. LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Não houve limitação de escopo no presente trabalho.

4. FATOS CONSTATADOS

Achado 01 – Agentes cadastrados no rol de responsáveis do SIAFI que não exercem a responsabilidade registrada

Critério: IN TCU nº 84/2020, art. 7º, I a III; Decisão Normativa TCU nº 187/2020, art. 4º; Manual do Cadastro Eletrônico do rol de responsáveis no SIAFI - CGU, 2.1.1.

Situação encontrada:

Considerando que o rol de responsáveis é instrumento que lista aqueles que exercem responsabilidades específicas e relevantes, é imprescindível que esteja atualizado. No entanto, observou-se que os seguintes agentes cadastrados não exercem a responsabilidade registrada:

a) CPF ***.817.047-**

O agente foi registrado como responsável com o código 912. O código 912 refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, ao CONSUP. O agente é Diretor-Geral do campus Cabo Frio e foi cadastrado, em razão da Portaria IFF 248/2020, como representante titular do Colégio de Dirigentes no CONSUP. No entanto, desde 15/09/2021, com a edição da Portaria IFF 673, que estabelece os novos representantes do Colégio de Dirigentes no CONSUP 2021-2023, não exerce mais tal responsabilidade.

b) CPF ***.489.207-**

O agente foi registrado como responsável com o código 912. O código 912 refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, ao CONSUP. O agente é Diretor-Geral do campus Campos Centro e foi cadastrado, em razão da Portaria IFF 248/2020, como representante titular do Colégio de Dirigentes no CONSUP. No entanto, desde 15/09/2021, com a edição da Portaria IFF 673, que estabelece os novos representantes do Colégio de Dirigentes no CONSUP 2021-2023, não exerce mais tal responsabilidade.

c) CPF ***.287.517-**

A agente foi registrada como responsável com o código 912. O código 912 refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, ao CONSUP. A agente é Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e foi cadastrada, em razão da Portaria IFF 248/2020, como representante titular do Colégio de Dirigentes no CONSUP. No entanto, desde 15/09/2021, com a edição da Portaria IFF 673, que estabelece os novos representantes do Colégio de Dirigentes no CONSUP 2021-2023, não ocupa mais tal função.

d) CPF ***.291.117-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente é Pró-Reitor de Ensino e foi cadastrado, em razão da Portaria IFF 248/2020, como representante suplente do Colégio de Dirigentes no CONSUP. No entanto, desde 15/09/2021, com a edição da Portaria IFF 673, que estabelece os novos representantes do Colégio de Dirigentes no CONSUP 2021-2023, não ocupa mais tal função.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

e) CPF ***.011.527-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro docente do Núcleo I no CONSUP (titular), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

f) CPF ***.128.577-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de

Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro docente do Núcleo I no CONSUP (substituto), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

g) CPF ***.913.027-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro docente do Núcleo I no CONSUP (interino), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

h) CPF ***.070.556-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro docente do Núcleo II no CONSUP (titular), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

i) CPF ***.382.907-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". Agente foi cadastrada como representante do membro docente do Núcleo II no CONSUP (substituta), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

j) CPF ***.636.257-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro docente do Núcleo II no CONSUP (interina), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

k) CPF ***.404.657-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro docente do Núcleo IV no CONSUP (titular), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

l) CPF ***.940.637-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro docente do Núcleo IV no CONSUP (substituto), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

m) CPF ***.389.447-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro docente do Núcleo IV no CONSUP (interino), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

n) CPF ***.237.677-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro TAE do Núcleo II no CONSUP (substituta), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

o) CPF ***.504.457-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro TAE do Núcleo III no CONSUP (titular), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

p) CPF ***.242.717-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro TAE do Núcleo III no CONSUP (substituto), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

q) CPF ***.858.057-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro discente do Núcleo I no CONSUP (interina), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

r) CPF ***.169.227-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro discente do Núcleo I no CONSUP (titular), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

s) CPF ***.943.747-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro discente do Núcleo I no CONSUP (substituto), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

t) CPF ***.654.317-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". O agente foi cadastrado como representante do membro TAE do Núcleo III no CONSUP (interino), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

u) CPF ***.863.127-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro discente do Núcleo II no CONSUP (titular), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

v) CPF ***.126.117-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro discente do Núcleo II no CONSUP (substituta), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

w) CPF ***.800.857-**

A agente foi registrada como responsável com o código 922. O código refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". A agente foi cadastrada como representante do membro discente do Núcleo II no CONSUP (interina), mas desde 01/09/2021, com o resultado das eleições (Comunicado nº 08), não exerce mais tal responsabilidade.

Em tempo, a natureza da responsabilidade é mencionada no Achado 04, pois o Achado 01 trata apenas do exercício de responsabilidade.

x) CPF ***.294.577-**

O agente foi registrado como responsável com o código 922. O código 922 refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a "Grupo de Trabalho e Comissões criados para emitir normas de gestão com decisões tomadas em grupo". No entanto, no campo do SIAFI denominado "motivo", não consta o grupo de trabalho ou comissão integrado pelo agente que o fez ser incluído nesse código como responsável. Restou, dessa forma, prejudicada a análise sobre o exercício da responsabilidade nesse caso.

Assim, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causa: ausência de rotina estabelecida.

Consequências: informações defasadas/desatualizadas; dificuldade de eventual responsabilização.

Grau de Impacto: baixo.

Achado 02 – Intempestividade e desatualização no cadastro dos agentes no rol de responsáveis do SIAFI

Crítérios: Manual do Cadastro Eletrônico do rol de responsáveis no SIAFI - CGU, item 3; IN TCU Nº 84/2020, art. 4º, IX.

Situação encontrada:

De acordo com o item 3 do Manual do Cadastro Eletrônico do rol de responsáveis no SIAFI da CGU, "o Cadastro de Responsáveis deve ser atualizado permanentemente, observando-se as datas de designação dos titulares, substitutos e interinos. Os registros e as atualizações devem observar o prazo de fechamento do SIAFI e serem efetivadas dentro de cada exercício financeiro".

No entanto, verificou-se que, dos cinquenta e oito registros constantes no rol de responsáveis, apenas três foram realizados no mesmo exercício financeiro em que houve a designação, a saber, os referentes aos agentes com CPF ***.294.577-** (código

902), ***.897.638-** (código 100) e ***.401.477-** (código 110). Os demais registros foram realizados no exercício financeiro seguinte, em período entre 300 e 2.080 dias após a designação (média de 476 dias de atraso entre designação do responsável e seu registro no SIAFI).

Além disso, em seis situações o Decreto/a Portaria que atribui responsabilidade ao agente está desatualizada:

- a) Agente com CPF ***.294.577-** (código 001), pois atualmente a responsabilidade decorre do Decreto de 03/04/2020;
- b) Agente com CPF ***.491.277-** (código 912), pois atualmente a responsabilidade decorre da Portaria IFF 673/2021;
- c) Agente com CPF ***.514.847-** (código 912), pois atualmente a responsabilidade decorre da Portaria IFF 673/2021;
- d) Agente com CPF ***.068.177-** (código 912), pois atualmente a responsabilidade decorre da Portaria IFF 673/2021;
- e) Agente com CPF ***.742.007-** (código 922), pois, conforme Comunicado IFF 08/2021, nova eleição alterou o tipo de responsabilidade, de modo que deveria ter sido realizada atualização da Portaria de designação;
- f) Agente com CPF ***.059.348-** (código 922), pois, conforme Comunicado IFF 08/2021, nova eleição alterou o tipo de responsabilidade, de modo que deveria ter sido realizada atualização da Portaria de designação;

Assim, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causa: ausência de rotina estabelecida.

Consequências: intempestividade na inclusão de responsáveis no rol do SIAFI; informações defasadas/desatualizadas; dificuldade de eventual responsabilização.

Grau de Impacto: baixo.

Achado 03 – Registro incompleto, no rol de responsáveis do SIAFI, dos agentes responsáveis no IFFluminense

Crêterios: Manual do Cadastro Eletrônico do rol de responsáveis no SIAFI - CGU, item 1; IN TCU Nº 84/2020, art. 7º.

Situação encontrada:

O SIAFI divide as responsabilidades por naturezas, que recebem códigos, e por tipos (titular/substituto/interino). Dessa forma, a Unidade Prestadora de Contas (UPC) tem o dever de registrar, quando existir determinada natureza de responsabilidade em seu âmbito, quem é o agente que dela foi encarregado.

Contudo, ao verificar os agentes registrados no rol de responsáveis, duas situações foram encontradas:

a) Agentes não cadastrados em responsabilidades já registradas no SIAFI pelo IFFluminense

- De acordo com o art. 10 do Estatuto do IFFluminense, o Colégio de Dirigentes "é integrante da administração superior da Instituição, tem funções consultivas, e é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição: a) o Reitor, como presidente; b) os Pró-Reitores; c) os Diretores-Gerais dos campi/unidades administrativas".

O agente com CPF ***.897.638-** exerce as funções de substituto do Presidente do Colégio (Reitor) e é Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, mas não há registro no rol de responsáveis do SIAFI relativo ao exercício dessa natureza de responsabilidade pelo agente (código 902). De igual modo, o agente com CPF ***.575.527-** é Diretor-Geral do Polo de Inovação e não há registro no rol de responsáveis do SIAFI relativo ao exercício dessa natureza de responsabilidade pelo agente (código 902);

- A Portaria IFF 656/2020 delegou competência para as agentes com CPFs ***.766.547-** e ***.676.767-**, a fim de que atuassem como substitutas responsáveis pela conformidade contábil do *campus* Cabo Frio. Contudo, não há registro no rol de responsáveis do SIAFI relativo ao exercício desse tipo de responsabilidade pelas agentes (código 207);

- A Portaria IFF 259/2021 designou os agentes com CPFs ***.391.357-** e ***.376.117-** para exercício, respectivamente, da função de primeiro substituto e de segundo substituto do Pró-Reitor de Administração. Considerando que os Pró-Reitores integram o Colégio de Dirigentes, deveria ter sido registrada a responsabilidade referente ao referido Colégio (código 902);

b) Responsabilidades existentes no IFFluminense, mas não cadastradas no SIAFI

O SIAFI divide as responsabilidades por naturezas, que recebem códigos, e tipos (titular/substituto/interino). Dessa forma, a Unidade Prestadora de Contas (UPC) tem o dever de registrar, quando existir determinada natureza de responsabilidade em seu âmbito, quem é o agente que dela foi encarregado e qual o tipo de responsabilidade.

O IFFluminense, ao incluir os responsáveis no rol do SIAFI, cadastrou apenas agentes que exercem as seguintes naturezas: 001 - Reitor; 100 - Ordenador de despesas; 110 - Responsável pela conformidade de registro de gestão; 132 - Dirigente máximo da

unidade prestadora de contas; 137 - Responsável pelos atos de gestão orçamentária; 138 - Responsável pelos atos de gestão financeira; 152 - Responsável técnico-engenharia; 207 - Responsável pela conformidade contábil; 301 - Responsável pelo almoxarifado - bens de estoque; 306 - Responsável pela gestão do patrimônio - bens móveis; 321 - Responsável Auditoria Interna; 902 - Colegiado de Diretores; e 912 - Membro de Conselho Deliberativo.

Importante ressaltar que, mesmo nesses casos, apenas nos códigos 100, 110, 138 e 207 houve indicação de substituto. Considerando que há, atualmente, no IFFluminense fluxo de indicação de substituto de servidor investido em cargo ou função de direção ou chefia e de ocupantes de cargo de natureza especial (<https://portal1.iff.edu.br/painel-do-servidor/processo-eletronico-nacional-pen/manual/14-pessoal/indicacao-do-substituto-para-emissao-de-portaria-de-designacao-do-substituto-nos-casos-de-afastamento-da-chefia>), há maior facilidade em saber quem são os substitutos, sendo imprescindível a inclusão, no rol de responsáveis do SIAFI, dos substitutos dos agentes que exercem responsabilidade.

A natureza código 922 (Membro de órgão colegiado), embora presente nos registros do IFFluminense, foi atribuída a agentes que exercem, na verdade, a natureza código 912 (vide achado 04), de modo que não há nenhum registro que seja, de fato, referente àquele código.

Dentre as diversas naturezas de responsabilidades passíveis de registro no SIAFI (função CONNATRESP), várias delas, embora presentes no IFFluminense, não possuem agentes registrados no SIAFI, a exemplo das seguintes:

- a) 002 - Membro de diretoria ou cargo imediatamente inferior ao dirigente máximo;
- b) 003 - Responsáveis por atos de gestão da unidade prestadora de contas;
- c) 103 - Ordenador de despesa por delegação de competência;
- d) 120 Ordenador de despesa por subdelegação;
- e) 131 - Responsável pelo planejamento;
- f) 140 - Responsável pela arrecadação de receitas;
- g) 154 - Responsável técnico - Tecnologia da Informação;
- h) 160 - Responsável pela biblioteca;
- i) 162 - Responsável pelo arquivo - titular;
- j) 303 - Gestor de licitações;
- k) 326 - Gestor de transportes
- l) 328 - Encarregado de compras com ressarcimento
- m) 342 - Gestor de pessoal - folha pagamento
- n) 388 - Gestor de precatórios;
- o) 394 - Responsável pela gestão do patrimônio - bens imóveis
- p) 703 - Responsável pela fiscalização de contratos
- q) 705 - Responsável pela fiscalização de convênios
- r) 801 - Responsável pela restituição de Receita
- s) 918 - Responsável aprovação plano de trabalho
- t) 920 - Responsável aprovação prestação de contas

Assim, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causa: ausência de rotina estabelecida.

Consequências: informações defasadas/desatualizadas; dificuldade de eventual responsabilização.

Grau de Impacto: baixo.

Achado 04 – Classificação incorreta no rol de responsáveis do SIAFI quanto à natureza e tipo de responsabilidade atribuída aos agentes

Critério: Mensagem 2022/0116379 Setorial de Contabilidade do MEC - Esclarecimentos sobre códigos de natureza de responsabilidade no ROL de responsáveis; Resolução IFFluminense nº 40/2017; E-mail da Coordenação de Contabilidade da Reitoria (CCONTREIT) - códigos rol SIAFI; Resolução IFF nº 40/2017 - arts. 8º e 10.

Situação encontrada:

Como informado anteriormente, o SIAFI estabelece diversas naturezas de responsabilidades (identificadas por códigos) e tipos de responsabilidade (em outras palavras, se a responsabilidade é exercida pelo agente como titular, substituto ou interino). No entanto, na análise dos agentes cadastrados como responsáveis no SIAFI, foram encontrados os seguintes registros:

a) CPF ***.068.177-**

O Colégio de Dirigentes, nos termos do art. 10 do Estatuto do IFFluminense (Resolução 40/2017), é "integrante da administração superior da Instituição, tem funções consultivas, e é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição: a) o Reitor, como presidente; b) os Pró-Reitores; c) os Diretores-Gerais dos campi/unidades administrativas". A agente é Diretora-Geral do campus Quissamã. Desse modo, houve correta classificação quanto à natureza da responsabilidade. No entanto, o tipo da responsabilidade está incorreto, a agente foi cadastrada como interina quando, na verdade, é titular.

b) CPF ***.028.007-**

O Colégio de Dirigentes, nos termos do art. 10 do Estatuto do IFFluminense (Resolução 40/2017), é "integrante da administração superior da Instituição, tem funções consultivas, e é o órgão de apoio ao processo decisório da Reitoria, possuindo a seguinte composição: a) o Reitor, como presidente; b) os Pró-Reitores; c) os Diretores-Gerais dos campi/unidades administrativas". O agente é Diretor-Geral do campus Itaboraí. Desse modo, houve correta classificação quanto à natureza da responsabilidade. No entanto, o tipo da responsabilidade está incorreto, o agente foi cadastrada como substituto quando, na verdade, é titular.

c) CPF ***.491.277-**

O código 912 refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, ao CONSUP. De acordo com o art. 8º do Estatuto do IFFluminense, "o Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal, tendo a seguinte composição: (...) VIII. 04(quatro) representantes dos diretores-gerais de campi/unidades administrativas, e até duas vezes o número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental". O agente é Diretor do campus Cambuci e foi cadastrado, em razão da Portaria IFF 248/2020, por ser representante suplente do Colégio de Dirigentes no CONSUP. Desse modo, houve correta classificação quanto à natureza da responsabilidade.

No entanto, o tipo da responsabilidade está incorreto, pois desde 15/09/2021, com a edição da Portaria IFF 673 (que estabelece os novos representantes do Colégio de Dirigentes no CONSUP 2021-2023), o agente passou a ser representante titular.

d) CPF ***.514.847-**

O código 912 refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, ao CONSUP. De acordo com o art. 8º do Estatuto do IFFluminense, "o Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal, tendo a seguinte composição: (...) VIII. 04(quatro) representantes dos diretores-gerais de campi/unidades administrativas, e até duas vezes o número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental". O agente é Pró-Reitor de Administração e foi cadastrado, em razão da Portaria IFF 248/2020, por ser representante suplente do Colégio de Dirigentes no CONSUP. Desse modo, houve correta classificação quanto à natureza da responsabilidade.

No entanto, o tipo da responsabilidade está incorreto, pois desde 15/09/2021, com a edição da Portaria IFF 673 (que estabelece os novos representantes do Colégio de Dirigentes no CONSUP 2021-2023), o agente passou a ser representante titular.

e) CPF ***.068.177-**

O código 912 refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, ao CONSUP. De acordo com o art. 8º do Estatuto do IFFluminense, "o Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal, tendo a seguinte composição: (...) VIII. 04(quatro) representantes dos diretores-gerais de campi/unidades administrativas, e até duas vezes o número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental". A agente é Diretora do campus Quissamã e foi cadastrada, em razão da Portaria IFF 248/2020, por ser representante titular do Colégio de Dirigentes no CONSUP. Desse modo, houve correta classificação quanto à natureza da responsabilidade.

No entanto, o tipo da responsabilidade está incorreto, pois desde 15/09/2021, com a edição da Portaria IFF 673 (que estabelece os novos representantes do Colégio de Dirigentes no CONSUP 2021-2023), a agente passou a ser representante suplente.

f) CPF ***.291.117-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente é Pró-Reitor de Ensino e foi cadastrado, em razão da Portaria IFF 248/2020, por ser representante suplente do Colégio de Dirigentes no CONSUP. Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

g) CPF ***.011.527-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante do membro docente do Núcleo I no CONSUP (titular).

Isso porque o art. 8º do Estatuto do IFFluminense dispõe o seguinte: "O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal, tendo a seguinte composição: (...) II. 04 (quatro) representantes dos servidores docentes, e até duas vezes o número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental; (...)".

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

h) CPF ***.128.577-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante do membro docente do Núcleo I no CONSUP (substituto).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

i) CPF ***.913.027-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante do membro docente do Núcleo I no CONSUP (interino).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

j) CPF ***.070.556-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante do membro docente do Núcleo II no CONSUP (titular).

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

k) CPF ***.382.907-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante do membro docente do Núcleo II no CONSUP (substituta).

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

l) CPF ***.636.257-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante do membro docente do Núcleo II no CONSUP (interina).

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

m) CPF ***.404.657-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante do membro docente do Núcleo IV no CONSUP (titular).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

n) CPF ***.940.637-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante do

membro docente do Núcleo IV no CONSUP (substituto).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

o) CPF ***.389.447-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante do membro docente do Núcleo IV no CONSUP (interino).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

p) CPF ***.742.007-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante TAE do Núcleo II no CONSUP (titular).

Isso porque o art. 8º do Estatuto do IFFluminense dispõe o seguinte: "O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal, tendo a seguinte composição: (...) IV. 04 (quatro) representantes dos servidores técnico-administrativos em educação, e até duas vezes o número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental; (...)".

Desse modo, deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo). Além disso, o agente foi novamente eleito em 08/09/2021 por ser representante TAE do Núcleo II no CONSUP, mas não ocupa mais a função de titular, e, sim, a de substituto.

q) CPF ***.237.677-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade da agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante TAE do Núcleo II no CONSUP (substituta).

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide Q1), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

r) CPF ***.504.457-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante TAE do Núcleo III no CONSUP (titular).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

s) CPF ***.059.348-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade da agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante TAE do Núcleo II no CONSUP (interina).

Desse modo, deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo). Além disso, a agente foi novamente eleito em 08/09/2021 por ser representante TAE do Núcleo II no CONSUP, mas não ocupa mais a função de interina e, sim, a de titular.

t) CPF ***.242.717-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante TAE do Núcleo III no CONSUP (substituto).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide Q1), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

u) CPF ***.858.057-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade da agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante discente do

Núcleo I no CONSUP (interina).

Isso porque o art. 8º do Estatuto do IFFluminense dispõe o seguinte: "O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal, tendo a seguinte composição: (...) III. 04 (quatro) representantes do corpo discente, e até duas vezes o número de suplentes, eleitos por seus pares, na forma regimental; (...)".

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

v) CPF ***.169.227-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade da agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante discente do Núcleo I no CONSUP (titular).

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

w) CPF ***.943.747-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante discente do Núcleo I no CONSUP (substituto).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

x) CPF ***.654.317-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade do agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, o agente foi cadastrado por ser representante TAE do Núcleo III no CONSUP (interino).

Desse modo, embora o agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

y) CPF ***.863.127-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade da agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante discente do Núcleo II no CONSUP (titular).

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

z) CPF ***.126.117-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade da agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante discente do Núcleo II no CONSUP (titular).

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

aa) CPF ***.800.857-**

O código 922, utilizado para cadastro de responsabilidade da agente, refere-se, de acordo com a Coordenação de Contabilidade da Reitoria, a grupo de trabalho ou comissão. No entanto, a agente foi cadastrada por ser representante discente do Núcleo II no CONSUP (titular).

Desse modo, embora a agente não possua mais essa responsabilidade (vide achado 01), deveria ter sido utilizada a natureza de responsabilidade código 912 (membro de conselho deliberativo).

Assim, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causas: ausência de rotina estabelecida; equívoco quanto aos códigos de natureza de responsabilidade estabelecidos pelo SIAFI.

Consequências: informações defasadas/desatualizadas; dificuldade de eventual responsabilização.

Grau de Impacto: baixo.

Achado 05 – Disponibilização incompleta do rol de responsáveis no site do IFFluminense

Critério: IN TCU nº 84/2020, arts. 7º, § 4º, e 9º, § 1º; Lei 12.527/11, art. 8º.

Situação encontrada:

A listagem dos responsáveis disponibilizada no site do IFFluminense (<https://portal1.iff.edu.br/Acesso-a-Informacao/rol-de-responsaveis>) foi divulgada, nos termos do que determina o art. 9º, §1º, da IN TCU nº 80/2020, na seção "Transparência e prestação de contas"; conta com nome dos responsáveis e número no Cadastro de Pessoa Física (mascarado); natureza da responsabilidade (cargos ou funções exercidas); períodos de gestão, por cargo ou função; identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração; e endereço de correio eletrônico institucional. No entanto, foram encontradas as seguintes incorreções:

a) O rol não está atualizado, pois o atual diretor do Polo de Inovação não é o agente ***.679.888-**, mas o agente ***.575.527-**;

b) A lista não possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, o que dificulta a análise das informações;

c) É divergente do rol de responsáveis do SIAFI nos seguintes aspectos:

- Não menciona cargos compatíveis com as seguintes funções cadastradas pelo IFFluminense no SIAFI: ordenador de despesas (100); responsável pela conformidade de registro de gestão (110); responsável pela conformidade de registro contábil (207); responsável pelo almoxarifado (301); responsável pela gestão do patrimônio (306); responsável pela Auditoria Interna; membro de conselho deliberativo e membro de órgão colegiado;

- Menciona apenas os substitutos do Reitor, não dos demais cargos;

- Inclui todas as Diretorias Sistêmicas da Reitoria, cujos Diretores não constam no SIAFI como responsáveis.

O rol de responsáveis não é, portanto, disponibilizado de modo integral, uma vez que não lista todas as responsabilidades, apenas algumas - vide achado 03.

Assim, opina-se pela **não conformidade** com o critério adotado.

Causas: impossibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos; ausência de rotina estabelecida.

Consequências: descumprimento acórdão TCU; ausência de publicidade; óbice ao acesso à informação.

Grau de Impacto: baixo.

5. RECOMENDAÇÕES

01 – Registrar no rol de responsáveis do SIAFI as informações relativas à exoneração/dispensa dos agentes que não exercem mais as responsabilidades registradas

Considerando que o rol de responsáveis deve estar atualizado e que há agentes cadastrados que não exercem mais as responsabilidades registradas no sistema, recomenda-se a alteração do rol de responsáveis do SIAFI, a fim de inserir as informações relativas à exoneração/dispensa dos agentes que não exercem mais as responsabilidades registradas.

Destinatário: CCONTREIT/GAB

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

Repercussão do Benefício: 2.A. Repercussão Transversal

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 01.

02 – Realizar os registros no rol de responsáveis do SIAFI no mesmo exercício financeiro em que houve a designação do responsável

Considerando a exigência normativa de que o rol de responsáveis seja atualizado permanentemente, recomenda-se a realização de registros (inclusões/alterações) no rol de responsáveis do SIAFI no mesmo exercício financeiro em que houve a designação do responsável (titular/substituto/interino).

Destinatário: CCONTREIT/GAB

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

Repercussão do Benefício: 2.A. Repercussão Transversal

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 02.

03 – Registrar no rol de responsáveis do SIAFI, com fundamento na função CONNATRESP, todos os agentes responsáveis por todas as naturezas de responsabilidades existentes no âmbito do IFFluminense

A função CONNATRESP no SIAFI possibilita a consulta das naturezas de responsabilidade que exigem registro dos agentes que as exercem. Das sessenta e nove naturezas de responsabilidade listadas no SIAFI, o IFFluminense só registrou responsáveis em treze. Embora existam naturezas de responsabilidades não exercidas pelo IFFluminense na função CONNATRESP, há diversas naturezas de responsabilidade que, embora exercidas no IFFluminense, não tiveram seus agentes responsáveis cadastrados no SIAFI.

Como o rol de responsáveis é dever da unidade prestadora de contas, recomenda-se a verificação de quais responsabilidades presentes na função CONNATRESP do SIAFI são exercidas no âmbito do IFFluminense e o registro de seus responsáveis no rol de responsáveis do SIAFI de todos os agentes do IFFluminense que ocupem naturezas de responsabilidade descritas na função CONNATRESP. Além da natureza, é necessário, ainda, o registro do tipo de responsabilidade, a saber, se o agente é titular, substituto ou interino em relação àquela responsabilidade.

Destinatário: CCONTREIT/GAB

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

Repercussão do Benefício: 2.A. Repercussão Transversal

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 03.

04 – Atualizar os registros no rol de responsáveis do SIAFI quanto às naturezas e tipos de responsabilidade atribuídas aos agentes

Tendo em vista a existência de: a) agentes que exercem uma responsabilidade e estão registrados como se exercessem responsabilidade distinta (como, por exemplo, os agentes que exercem a natureza de código 912 e foram registrados como se exercessem a natureza de código 902); b) agentes que possuem determinado tipo de responsabilidade e estão cadastrados como se possuíssem outro tipo de responsabilidade (como, por exemplo, agentes que são titulares da responsabilidade e estão cadastrados como substitutos ou suplentes), recomenda-se a classificação correta no rol de responsáveis do SIAFI quanto à natureza e quanto ao tipo de responsabilidade atribuídas aos agentes.

Destinatário: CCONTREIT/GAB

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

Repercussão do Benefício: 2.A. Repercussão Transversal

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 04.

05 – Publicar, tempestivamente e de modo integral e acessível, o rol de responsáveis no site do IFFluminense

De acordo com o art. 7º da IN TCU 84/2020, "As UPC devem manter e disponibilizar em seu sítio na rede mundial de computadores (internet), nos termos do § 1º do art. 9º, as seguintes informações sobre os integrantes do rol de responsáveis, observadas as normas de acesso à informação aplicáveis: I - nome e número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), em formato definido pelo TCU que resguarde a privacidade dos responsáveis; II - identificação da natureza da responsabilidade (cargos ou funções exercidas); III - indicação dos períodos de gestão, por cargo ou função; IV - identificação dos atos formais de nomeação, designação ou exoneração, incluindo a data de publicação no Diário Oficial da União ou em documento de divulgação equivalente; e V - endereço de correio eletrônico institucional".

O art. 8º da Lei 12.527/11, por seu turno, dispõe que "é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. § 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo: I - registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; (...) § 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). § 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos: (...) II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina; IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; (...).".

Dessa forma, considerando a exigência de transparência no que tange às publicações no site do IFFluminense, recomenda-se a publicação integral e acessível do rol de responsáveis do IFFluminense.

Destinatário: CCONTREIT/GAB

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

Repercussão do Benefício: 2.A. Repercussão Transversal

Vinculação: Fatos Constatados, Achado 05.

06 – Elaborar fluxo referente ao registro e publicação do rol de responsáveis

Considerando os achados anteriores, recomenda-se, com o objetivo de lidar com o tema de forma preventiva, e não meramente corretiva, a criação de fluxo das atividades de registro/alteração do rol de responsáveis, a fim de que a nomeação, exclusão ou alteração do rol de responsáveis seja reportada, de modo tempestivo, ao responsável pela inclusão dos responsáveis no referido rol do SIAFI e ao responsável pela publicação do rol no site do IFFluminense.

Destinatário: CCONTREIT/GAB

Classificação: 4. Ajuste de objetos

Tipo de Benefício: 2. Não Financeiro

Dimensão do Benefício: 2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

Repercussão do Benefício: 2.A. Repercussão Transversal

Vinculação: Fatos Constatados, Achados 01, 02, 03, 04 e 05.

6. METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

A metodologia utilizada nesta auditoria, considerando o objetivo, o escopo e a natureza do trabalho realizado, consistiu na realização de avaliação de questões propostas e documentos disponibilizados, segundo os critérios (**Matriz de Planejamento**). Tal matriz compõe a fase de planejamento da auditoria (**PT. Planejamento**).

Para a Matriz de Planejamento, foi utilizada a técnica de auditoria interna denominada "observação direta", que consiste em método de coleta de informação contextualizada sobre a forma de funcionamento do objeto auditado, bem como o exame documental. Tais técnicas permitem realizar o trabalho de forma sistemática e estruturada, valendo-se de roteiros para registro das observações (**PT. Execução**).

7. AMOSTRAGEM

Considerando que o trabalho analisou todos os registros realizados no rol de responsáveis do SIAFI, não foi utilizada amostragem para a aplicação dos testes de auditoria.

8. RESULTADOS ESPERADOS

O resultado esperado com o presente trabalho é o aperfeiçoamento do registro do rol de responsáveis do IFFluminense, tanto no SIAFI quanto em seu próprio site, garantindo transparência, legalidade e eficiência.

Os benefícios provenientes deste trabalho se refletirão no aprimoramento da referida atividade.

9. OUTROS/SUGESTÕES

10. RESPONSABILIDADE

A adoção das recomendações contidas neste Relatório é responsabilidade da alta administração, que tem como missão zelar pelo fortalecimento dos controles internos da entidade, aceitando formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação, conforme o disposto no item nº 176 da Instrução Normativa nº 003/2017/CGU.

O processo de gerenciamento de riscos é responsabilidade da alta administração e do CONSUP, e deve alcançar toda a organização. Assim, a administração é a principal responsável por implementar controles internos, prevenir, detectar e mitigar riscos, inclusive os de fraude e corrupção.

Responsabiliza-se por este trabalho o auditor signatário, o qual elaborou e executou todo o processo de planejamento e auditoria.

11. CONCLUSÃO

Conclui-se que o objetivo desta auditoria foi atingido ao verificar o cumprimento das normas no que tange ao registro do rol de responsáveis do IFFluminense. Destaca-se que a finalidade da Auditoria Interna é agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos e um melhor aproveitamento dos recursos envolvidos por meio da recomendação de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

12. DAS HORAS CONSUMIDAS PELA AUDITORIA INTERNA

Consumo de horas pelos servidores neste trabalho:

<u>Nome (Servidor):</u>	<u>Nº de Horas Consumidas</u>
-------------------------	-------------------------------

Rosana Alves Gama Souza da Silva	40:00:00 (em 2021) e 188:00:00 (em 2022)
Cíntia Dutra Cirne	26:00:00

Rosana Alves Gama Souza da Silva

AUDITORIA INTERNA